Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.102, DE 27 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 246.390,06 – SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei N° 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 246.390,06 (Duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e noventa reais e seis centavos), destinado à inclusão na LOA (Lei do Orçamento Anual), no Programa n.º 0027, a Atividade n.º 4270 Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte dotação orçamentária como segue:

0504.12.361.0027.4270.339039000000 Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 246.390,06

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação da dotação orçamentária o saldo existente em conta corrente do Banco do Brasil S/A n.º 21455.8, salário educação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Junho de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração